



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº287/2018****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS - 2ª VIA**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa **EXPORTADORA DE CAFÉ GUAXUPÉ LTDA**, CNPJ **20.775.003/0001-04**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES** (Produção nominal: 112.000 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-04-01-4, localizada na Rua José Augusto Ribeiro do Vale, nº1173, Bairro Angola, Coordenadas Geográficas LAT 21º17'40.13" e LONG 46º43'08.90", no Município de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00158/1994/003/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via emitida em: 10/12/2018. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/12/2028.

Varginha, 27 de fevereiro de 2024.

Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

Nº ID: 37143



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 27/02/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82808909** e o código CRC **EAAE39B1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002063/2024-44

SEI nº 82808909